

23066.088191/98-79

REI

17.07.98

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL
ENTRE A
UNIVERSIDADE AUTÔNOMA "GABRIEL RENÉ MORENO"
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural que entre si celebram a Universidade Autônoma "Gabriel René Moreno", doravante denominada UAGRM, situada em Santa Cruz de la Sierra, República da Bolívia, representada, neste ato, pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Jorge Orellana Moreno, e a Universidade Federal da Bahia, doravante denominada UFBA, situada em Salvador, Bahia, Brasil, representada, neste ato, pelo seu Magnífico Reitor, Professor Heonir de Jesus Pereira da Rocha, reafirmando os tradicionais laços de amizade que unem os povos boliviano e brasileiro, concordam em celebrar o presente Convênio Marco o qual será regido pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelecer a recíproca cooperação científica, técnica e cultural nos campos do desenvolvimento das instituições mencionadas, dos seus respectivos países e da humanidade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com o fim de alcançar o referido objetivo, as Partes se comprometem a manter um forte intercâmbio no âmbito da ciência, da tecnologia e da cultura que se concretizará mediante convênios específicos que se firmarão para cada caso em particular.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A assinatura do presente Convênio não impossibilitará a nenhuma das Partes a realização de outros convênios com qualquer instituição, quer estatal ou privada.



CLÁUSULA QUARTA:

A cooperação entre a UAGRM e a UFBA, ocorrerá das seguintes formas:

1. Intercâmbio de professores para o desenvolvimento de cursos de pós-graduação, conferências e seminários;
2. Intercâmbio de professores para a realização de programas de treinamento;
3. Intercâmbio científico em trabalhos de investigação;
4. Assistência recíproca para a preparação de pessoal técnico e docente;
5. Assessoramento no que se refere à elaboração de programas e planos de estudo e investigações em geral para o aperfeiçoamento docente, científico, técnico e cultural;
6. Assistência a centros e institutos especializados;
7. Participação em eventos científicos que se realizem nas diferentes instituições;
8. Participação em projetos conjuntos de investigação e serviços técnicos e científicos nacionais e internacionais;
9. Intercâmbio de serviços de informação científica, de materiais didáticos e audiovisuais; e
10. Outras formas de elaboração não contempladas expressamente no presente documento, mas que surjam como resultado das relações amistosas entre ambas as Partes e que conduzam ao atingimento das metas enumeradas acima.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá assim indefinidamente, a menos que uma das Partes expresse, por escrito, o desejo de emenda ou anulação, com antecedência mínima de três meses.

Lido o presente Convênio e inteiradas as Partes do conteúdo e alcance de todas e cada uma de suas cláusulas, assina-se o mesmo na cidade de Santa Cruz, aos três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, em quatro exemplares de igual teor.

Jorge Orellana Moreno
Reitor

**Universidade Autônoma "Gabriel
René Moreno"**

Heohir de Jesus Pereira da Rocha
Heohir de Jesus Pereira da Rocha
Reitor

Universidade Federal da Bahia

Data:

Data:

